



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 19/12/2016, Edição nº 4427, Páginas nº 202 e 203

### DECRETO Nº 3.702/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.075,23 (dezessete mil, setenta e cinco reais, vinte e três centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
33.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	880,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
303 - SAUDE-REC. VINC. (EC.29/00-15%)	R\$	8.000,00
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
303 - SAUDE-REC. VINC. (EC.29/00-15%)	R\$	8.195,23
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>17.075,23</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	880,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
31.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
303 - SAUDE-REC. VINC. (EC.29/00-15%)	R\$	16.195,23
<b>TOTAL DA REDUÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>17.075,23</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 19**  
de dezembro de 2016.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA,**  
**Prefeito**